



PREFEITURA DE

MONTE ALTO**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS****TERMO DE REFERÊNCIA****UNIDADE SOLICITANTE SECRETARIA DE SAÚDE****1. OBJETO**

Aquisição de peças do ar condicionado, e mão de obra para manutenção corretiva do veículo Esp/caminhonet/Ambulância/Iveco/Daily/Rotan – placa EOD-9498.

1.1. Especificação

| | Descritivo | Unidade | Valor Unitário R\$ | Quantidade | Valor Total R\$ |
|----|---|----------------|-------------------------------|-------------------|----------------------------|
| 01 | Compressor do ar condicionado | UN | 2.500,00 | 1 | 2.500,00 |
| 02 | Válvula de expansão | PÇ | 135,00 | 1 | 135,00 |
| 03 | Condensador do ar condicionado | UN | 680,00 | 1 | 680,00 |
| 04 | Gás R 134 A | KG | 230,00 | 1 | 230,00 |
| 05 | Gás refrigerante R 141/B | KG | 120,00 | 2 | 240,00 |
| 06 | Nitrogênio | Mt3 | 80,00 | 1 | 80,00 |
| 07 | Serviço mão de obra do sistema do ar condicionado | UN | 450,00 | | 450,00 |
| | | | | | 4.315,00 |

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das referidas peças, e mão de obra tem o objetivo de fazer manutenção corretiva, e reposição das mesmas, que encontra avariada, e proporcionar o funcionamento correto e adequado do veículo, mantendo-os em perfeito estado de operação, para execução das atividades, garantindo a qualidade do ar e o bem estar, saúde e conforto aos ocupantes do veículo, os que trabalham o dia a dia, e os que faz-se necessário a utilização do veículo, se tratando de ser uma **Ambulância** e de uso com os munícipes.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Rua Wadi Elias, nº 191 – Jardim Alvorada
almox.frotas@montealto.sp.gov.br (16) 32443040



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

O custo estimado da contratação é de R\$ 4.315,00 (Quatro mil e trezentos e quinze reais).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Local: Rua Wadi Elias nº 191 – Jardim Alvorada – Monte Alto – SP – 15910-000

7.2. Prazo de entrega 3 (três) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento (pedido de compra), emitida pela contratante.

7.3. O serviço de manutenção será executado na sede da contratada no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da Ordem de Serviço (pedido de compra), emitida pela contratante.

7.4. Horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, de segunda a sexta-feira.

9. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recurso de dotação própria na vigente lei orçamentária pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde.

Monte Alto, 23 de Abril de 2024.

Donizete Ap. Della Vecchia
Diretor de Manutenção
15910-000

Donizete Ap. Della Vecchia
Diretor de Manutenção

José Henry Bianchi
Monte de Transporte

